



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10778 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

Nomeia representantes da Secretaria de Estado de Finanças no Conselho Estadual de Entorpecentes, constituído pelo Decreto nº 8655, de 8 de março de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Os representantes da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN no Conselho Estadual de Entorpecentes, constituído pelo Decreto nº 8655, de 8 de março de 1999, passam a ser **ALEKSSANDRA PACHÊCO MELO DOS ANJOS**, Titular e **JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**, Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 3379 do dia 18/12/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 10278 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

Notícia representativa da situação de Rondônia
Finanças no Conselho Estadual de Desenvolvimento
constituído pelo Decreto nº 8072 de 8 de março de
1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem
o art. 1º do art. 4º da Constituição Federal e em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 412 de 22 de
setembro de 1992

DECRETA

Art. 1º Os representantes da situação de Rondônia - RFFM no Conselho Estadual de
Desenvolvimento constituído pelo Decreto nº 8072 de 8 de março de 1999 passam a ser ALBERTO AVÍSIO
SANTOS JUNIOR e JOSE ALBERTO AVÍSIO SUTHERLAND.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 18 de DEZEMBRO de 2003, 11ª de Novembro

CARLOS NERY
GOVERNADOR